

Ao Sr. Presidente da Delegacia Sindical do Sindifisco Nacional de São Paulo

Em atendimento ao solicitado através do OFÍCIO DS/SP Nº 117/2025 de 06 de março de 2025, pela atual Diretoria Executiva, os membros do Conselho Fiscal da gestão 2022/2024 presentes e reunidos analisaram o relatório financeiro de execução orçamentária do exercício 2024.

Uma boa gestão do Sindifisco/SP (DS/São Paulo), em especial a financeira, é primordial para assegurar que os resultados previstos sejam efetivados diante do planejamento orçamentário. Sendo assim, o planejamento orçamentário, ou seja, a previsão orçamentária é elaborada e apresentada pela Diretoria Executiva, e devidamente submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária regularmente convocada, que ocorreu no dia 20 de março de 2024. Tão importante é a importância da previsão orçamentária que está previsto no Estatuto do Sindifisco Nacional nos Art. 52, inciso V e Art. 67, assim como nos Art. 18, inciso VII, e Art. 30 do Regimento Interno da Delegacia Sindical de São Paulo.

"Art. 30

O Conselho Fiscal examinará, reunido mensalmente, o balancete mensal apresentado pela Diretoria Executiva, acompanhará a execução dos planos de aplicação dos recursos e se manifestará através de parecer conclusivo, anualmente, ou quando necessário, sobre a exatidão do balanço, prestação de contas do exercício financeiro, o orçamento anual e o relatório financeiro da Diretoria Executiva."

Considerando-se que apesar da DS/São Paulo ser uma entidade sem fins lucrativos, conforme o seu Estatuto, mas para manter-se saudável e dar continuidade na defesa dos interesses dos seus filiados, que é a sua maior finalidade, não pode apurar déficit que venha a comprometer as suas reservas e a continuidade da própria entidade;

Considerando-se que a Diretoria Executiva deve cumprir o seu planejamento orçamentário, e que as suas ações devem ser sempre submetidas à aprovação dos filiados;

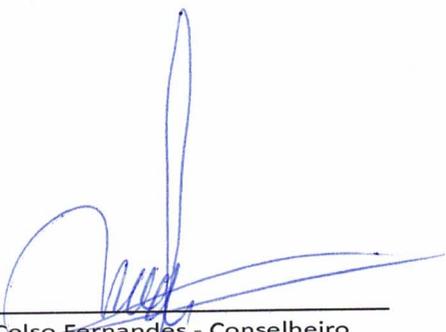
Considerando-se a importância da previsão orçamentária da entidade, que deve nortear as ações e a boa, transparente e responsável administração, e diante dos fatos apresentados neste Ofício para o nosso conhecimento e manifestação, consideramos indispensável o reexame das contas, num prazo adequado, ainda mais que ao longo de 2024 este Conselho Fiscal aplicou o critério de amostragem na análise das contas.

É o relatório.

São Paulo, 25 de março de 2025



Alfredo Ho - Presidente



Celso Fernandes - Conselheiro